

## INDICAÇÃO Nº 219/2021

**AUTORES: VEREADORES JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ e GILBERTO PEREIRA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Os Vereadores infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICAM** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia à senhora **Lucimara Paulino Muniz de Melo, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, solicitando a **criação do Plano Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado.**

### JUSTIFICATIVA

É extremamente relevante que a cidade tenha um plano municipal de cultura, que estabeleça as ações do setor para um período de dez anos. Isso significa gerar condições para desenvolver e preservar a diversidade das expressões culturais e promover o acesso a elas. Fazer um plano de cultura alinhado aos princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura é uma escolha que prefeituras e governos estaduais fazem de se juntarem a uma política nacional de cultura. Para tanto, é fundamental que estados e cidades participem do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que é a ponte entre as políticas culturais nos âmbitos federal, estadual e municipal. E os planos de cultura de estados e cidades, por sua vez, são as engrenagens que fazem funcionar o Sistema Nacional de Cultura. Sem os planos, o motor não gira, o sistema não anda. O trabalho conjunto garante um melhor aproveitamento dos investimentos em cultura, não deixando de lado a autonomia de cada ente nas escolhas e prioridades para o desenvolvimento de suas políticas de cultura.

A finalidade do plano municipal de cultura é planejar programas, projetos e ações culturais que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural existente no Município. O plano de cultura é trabalhoso, mas compensador. É um documento preparado a muitas mãos e em muitas etapas, ou seja, é um planejamento que reúne os anseios da sociedade aos interesses e possibilidades do poder público.

Sabendo que Vossa Excelência já tem conhecimento da necessidade da criação do Plano Municipal de Educação, esperamos que o mesmo seja elaborado dentro de suas exigências e posteriormente seja encaminhado projeto de lei a esta Casa, para ser analisado e submetido à aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 23 de agosto de 2021.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**  
**VEREADOR**

**GILBERTO PEREIRA**  
**VEREADOR**